



## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de “Cidades Inteligentes” no município, integra um amplo conceito que é tendência na modernidade.

O crescimento da população nas áreas urbanas torna imperativo às cidades um planejamento mais criterioso, uma distribuição equilibrada de recursos e equipamentos, além de um desenvolvimento igualitário pelo seu território, minimizando os custos econômicos e sociais para a população.

São grandes os desafios das cidades, especialmente naquelas com alta densidade demográfica, na busca de qualidade de vida das pessoas. Nas grandes cidades é necessário a oferta de emprego e de renda.

Qualificar os serviços públicos de saúde e de educação para a sua efetivação, ampliar a atividade cultural no sentido de que seja mais genérica.

Por outro lado, também é nas nessas mesmas cidades que está o desemprego, as crises, a desigualdade na renda, a violência no trânsito e os longos engarrafamentos.

Os gestores modernos precisam, cada vez mais, de instrumentos, métodos e processos tecnológicos, para a construção de cidade humanas, inteligentes, criativas e sustentáveis.

Nesse sentido, as Cidades Inteligentes criam um conjunto de possibilidades de uso das cidades sem precedentes, que demandam uma regulamentação, ao mesmo tempo em que criam uma possibilidade única de equilibrar a distribuição de recursos, buscando soluções com uma visão ampla e global da cidade.

Portanto, o conceito de Cidade Inteligente não se restringe a uma cidade que possua equipamentos espalhados pela sua área, mas estende suas ações para o estímulo ao uso de recursos de maneira inteligente, criativo e sustentável, para o seu melhor planejamento e crescimento urbano, que vise o desenvolvimento econômico e social, com maior equilíbrio no seu território.

Pelo acima exposto, com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.

  
VER. RONALDO BABÃO  
CIDADANIA

